

LEI MUNICIPAL Nº 1.287/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.123610011.2.145 – MANUT.VENCIMENTOS PROFESSORES FUNDEB
(1804)33190110102 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Professores..R\$ 7.596,22
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.596,22

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2013 do Recurso do FUNDEB.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.596,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal